

ÍNDICE

BAHIA	2
CASA NOVA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA LABRUNIER LTDA	2
CONCEICAO DO COITE / BA	2
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE	2
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): J ANDRADE DA SILVA - IMOBILIARIA EIRELI	2
FEIRA DE SANTANA / BA	2
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS NEVES SIMÕES, MARIA MATOS DO NASCIMENTO SIMÕES	2
PERNAMBUCO	3
RECIFE / PE	3
1º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA CARNEIRO LEÃO DE MOURA	3
SANTA CATARINA	3
JOINVILLE / SC	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CHRISTINA PANATO RIBEIRO	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ROTTINI	4
SÃO PAULO	4
RIBEIRAO PRETO / SP	4
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ HUMBERTO REIS, CRISTIANE REIS DE MENEZES, NEIDE ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, RENATA DE OLIVEIRA CYRILLO, ROBERTA DE OLIVEIRA MARIANO, RODRIGO VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA, RAFAELA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA	4

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGROPECUARIA LABRUNIER LTDA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DA MATRÍCULA 4872 INTERESSADO: AGROPECUÁRIA LABRUNIER LTDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL KAMILA SILVA MIRANDA, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, sediado na Quadra R, 21, Borges, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, FAZ SABER À SAMUEL FURTADO LEITE, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 040.935.695-87, residente em Vila do Sobrado deste Município, proprietário do imóvel de matrícula nº 6435 e 6436, Casa Nova, Bahia, do procedimento de retificação de área do imóvel de matrícula 4872, com o qual confronta. Desse modo, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, notifico Vossa Senhoria para, no prazo IMPROPROROGÁVEL de 15 (QUINZE) - dobrado em função do art. 11 do Provimento 94/2020 do CNJ - dias, se manifestar sobre as confrontações descritas no memorial descritivo anexo. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, que assim preceitua: Art. 899. Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado diretamente pelo Oficial de Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento ou por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou, ainda, por edital, na hipótese do confrontante não ser encontrado, ou estando em lugar incerto e desconhecido. Para fins de análise dos fatos, seguem anexos além do memorial descritivo e da planta. KAMILA SILVA MIRANDA - OFICIALA DE REGISTROS DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): J ANDRADE DA SILVA -
IMOBILIARIA EIRELI

Loteamento São José - Situado na Estrada do Cantinho - Bairro Cantinho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS NEVES SIMÕES, MARIA MATOS DO NASCIMENTO SIMÕES

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 24/11/2017 o requerimento pelo qual ANTONIO CARLOS NEVES SIMÕES, brasileiro, maior, aposentado, portador do RG nº 00988313-48 SSP/Ba e CPF 092.090.505-68 e sua esposa MARIA MATOS DO NASCIMENTO SIMÕES, brasileira, maior, aposentada, portadora do RG nº 11933110-12 SSP/Ba e CPF 327.556.785-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Alameda Horto Bela Vista,

Condomínio Reserva das Plantas, 808, Edifício Bromélia, apartamento 2403, CEP 41098-030, Salvador/BA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo exame e cálculo 37.173 de 24/11/2017. Os solicitantes declaram que possuem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 30 (trinta) anos, se inserindo da modalidade de Usucapião Extraordinário do imóvel urbano situado na Estrada de Tanquinho, s/n, Bairro Subaé, antigo Distrito de Humildes, nesta cidade, limitando-se ao Norte com a Rua em abertura e José Martins Silva de Oliveira; ao Sul com Antero Santana das Virgens e José Martins Silva de Oliveira; ao Leste com José Martins Silva de Oliveira e ao Oeste com Estrada de Tanquinho, desdobrado do imóvel objeto da transcrição nº 48.776, livro 3º BZ, fls. 122, deste cartório. Tudo conforme plana e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrimensor Alberto Alves dos Santos Junior, inscrito no CFT 7057942354-9, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20200524699. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 30 de junho de 2020. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

ESTADO - PERNAMBUCO**COMARCA - RECIFE/PE****1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA MARIA CARNEIRO LEÃO DE MOURA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO PELA VIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO 15 DIAS) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita perante esse 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o nº 492.308, o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos, formulado por ROSA MARIA CARNEIRO LEÃO DE MOURA, brasileira, divorciada, professora aposentada, RG nº 565.358-SSP/PE, CPF nº 325.401.914-87, residente e domiciliada nessa cidade do Recife/PE, representada por seu advogado legalmente constituído, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 506, no 5º pavimento elevado do Edifício Nossa Senhora de Boa Viagem, na Rua Solidônio Leite, nº 161, Boa Viagem, Recife/PE, com uma área de construção de 178,43m², área útil de 113,36m², área útil de garagem de 11,70m² e uma área comum de 53,37m², correspondendo ao mesmo uma fração ideal de 0,01908 do lote do terreno próprio em que está edificado o referido Edifício, que, por sua vez, apresenta as seguintes confrontações: frente com a Rua Solidônio Leite; flanco direito com a Rua França Pereira; flanco esquerdo com parte do imóvel nº 1.870 da Avenida Boa Viagem; e fundos com os imóveis nºs 1.800, 1.824, 1.850 e parte do imóvel 1.870, todos na Avenida Boa Viagem; registrado no Livro 3-CV de Transcrição dos Imóveis, folha 99v, sob o nº de ordem 93.770, em data de 19/02/1971, em nome da IMOBILIÁRIA RUFINO FERREIRA S.A. Assim, FICAM INTIMADOS OS SENHORES TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS CIENTES do pedido da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA para se MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, em trâmite nesse 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, apresentando, acaso se sintam prejudicados, impugnação por escrito, perante a Oficiala Substituta que a este subscreve, na Rua Siqueira Campos, n. 160, Edifício São Francisco, Sala 102, Santo Antônio, Recife/PE. Telefones nºs 3224-8533/32241710, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ressalvado que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em 03 de julho de 2020. MYDIAN ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CHRISTINA PANATO RIBEIRO**

Com base na Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes Paulo Sérgio Ribeiro e Márcia Christina Panato Ribeiro intimados a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de Imóvel (matrícula 137.433) firmado em data de 26/10/2012 com a SP-64 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Dessa forma procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ROTTINI**

Com base na Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante Gilmar Rottini intimado a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de Imóvel (matrícula 137.509) firmado em data de 27/10/2012 com a SP-64 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Dessa forma procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ HUMBERTO REIS, CRISTIANE REIS DE MENEZES, NEIDE ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, RENATA DE OLIVEIRA CYRILLO, ROBERTA DE OLIVEIRA MARIANO, RODRIGO VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA, RAFAELA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE JOSÉ HUMBERTO REIS, na qualidade de síndico do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOUTOR FRANCISCO GUGLIANO, e de RENATA DE OLIVEIRA CYRILLO, ROBERTA DE OLIVEIRA MARIANO, RODRIGO VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA, RAFAELA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA e NEIDE ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA. Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na Avenida Independência, nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Carmen Lucia Franco Pardi Faccio, Ana Lucia Franco Pardi de Castro, Waldemar Angelo Pardi Junior, Mayara Pardi de Oliveira, Yuri Pardi de Oliveira, Cristiano de Freitas Pardi e Daniela de Freitas Pardi, requereram por meio do procedimento nº 476.709/2019, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel localizado neste município, na rua Barão do Amazonas, objeto da transcrição nº 1.682 (livro 3 "A", fls. 07), desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante legal do Condomínio Edifício Doutor Francisco Gugliano,

localizado na rua Barão do Amazonas nºs 457 a 483, conforme Convenção de Condomínio, inscrita sob nº 165, fls. 555 do Livro 8-B do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, e dos proprietários do salão comercial localizado na rua Barão do Amazonas nº 457, objeto da matrícula nº 1.882 do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, integrante do condomínio, os quais confrontam com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a notícia de inúmeras tentativas das notificações, fica o síndico JOSÉ HUMBERTO REIS por si ou por meio de sua procuradora CRISTIANE REIS DE MENEZES, e, RENATA DE OLIVEIRA CYRILLO, ROBERTA DE OLIVEIRA MARIANO, RODRIGO VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA e RAFAELA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA, e a usufrutuária NEIDE ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), digitei, conferi e assino. Ribeirão Preto, 03 de julho de 2020. Rodrigo Garcia Camargo Substituto

